

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIO NOVO DO PRÍNCIPE - CACIA

- i. foram lançadas três turmas dos Cursos de Educação e Formação na plataforma SIGO. A saber: continuidade dos cursos Florista e Construção Civil e Autocad; implementação do novo curso Empregado de Mesa, em parceria com a Escola de Formação Profissional em Turismo de Aveiro;
 - j. o Diretor esteve numa reunião onde terá sido tomada uma posição relativamente aos serviços administrativos, no âmbito da implementação do Plano Oficial de Contabilidade para a Educação;
 - k. foi tornada pública, conforme deliberado, a minuta da ata do Conselho Geral de 26 de fevereiro;
 - l. o relatório de contas de gerência será analisado na próxima reunião;
 - m. o Diretor solicitou a reflexão do Conselho Geral sobre as sessões fotográficas no Agrupamento.
3. No cumprimento da alínea *k*) do n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, procedeu-se à apreciação dos resultados do processo de autoavaliação relativo ao triénio 2014-2017. A apreciação será enviada pelo Presidente ao Diretor do Agrupamento, cumprindo o artigo 150.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
 4. No cumprimento da alínea *c*) do n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, procedeu-se à análise da proposta de adenda ao Projeto Educativo do Agrupamento, tendo esta sido aprovada para vigorar, exclusivamente, até final do presente ano letivo.
 5. No cumprimento da alínea *d*) do n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi analisada a proposta do Conselho Pedagógico de alteração ao Regulamento Interno do Agrupamento. Após a leitura da ata da Comissão Permanente do Conselho Geral foram aprovadas, por unanimidade, todas as deliberações que dela constam. Estas deliberações serão enviadas pelo Presidente ao Diretor do Agrupamento, cumprindo o artigo 150.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
 6. No cumprimento do n.º 2, do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de alteração ao Regimento do Conselho Geral. O documento será tornado público.
 7. O Diretor procedeu à apresentação dos resultados de avaliação do primeiro período. Após análise, o Conselho entendeu solicitar uma reflexão sobre os resultados apresentados, com vista à melhoria do sucesso educativo.
 8. No cumprimento da alínea *f*) do n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi analisado o relatório periódico de execução do Plano Anual de Atividades referentes ao primeiro período.
 9. Foi efetuado, pelo Diretor, um balanço sobre o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular.
 10. No cumprimento da alínea *p*) do n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Presidente do Conselho Geral dirigiu recomendações aos restantes órgãos. As recomendações foram aprovadas por unanimidade. Estas recomendações serão enviadas pelo Presidente ao Diretor do Agrupamento, cumprindo o artigo 150.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

**O Presidente do
Conselho Geral**

Miguel Ângelo Almeida

**O Secretário do
Conselho Geral**

Maria João Marnoto